



CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

R. Mato Grosso, nº 1809, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76907-562
contato (69) 99340-9549 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

Portaria nº. 210/2025

Ji-Paraná, 11 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

O **PRESIDENTE GIOVAN DAMO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 16, do estatuto vigente.

Considerando as disposições da Resolução Orçamentária Anual - ROA nº. 010 de 01 de outubro de 2024, artigo 4º, parágrafo 2º e ainda o artigo 43, parágrafo 1º inciso I da Lei Federal nº. 4.320/1964;

Considerando o teor do **Memorando nº. 18/2025** do Secretário Executivo Interino;

Considerando ainda a necessidade premente dos registros das movimentações orçamentárias, bem como a sua regulamentação no âmbito interno e procedimental necessário a gestão do CIMCERO.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica promovido a abertura de crédito adicional suplementar, no montante de R\$ 51.012,56 (cinquenta e um mil, doze reais e cinquenta e seis centavos) mediante superávit apurado no exercício financeiro 2024, distribuído a seguinte dotação:

02 01 01 Secretaria Executiva - CIMCERO

04.122.0002.2004.0000 Manutenção da Estrutura Administrativa e Operacional - CIMCERO

002.002 Recursos Próprios Rede Credenciada

F.R.: 0.2.501.0 Recursos Próprios Rede Credenciada

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 51.012,56

Art. 2º. O crédito fora aberto na forma do artigo 1º e será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso I da Lei Federal nº. 4.320/1964, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo anexo à presente portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/09/2025.

GIOVAN DAMO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GIOVAN DAMO, PREFEITO ALTA FLORESTA D'OESTE**, em 24/09/2025 às 17:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.consorciopublico.ro.gov.br, informando o ID **87436** e o código verificador **D2E57938**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo Portaria nº 210	24/09/2025	87437

Docto ID: 87436 v1



Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de

Rua Padre Adolfo Rhol, nº 1346 - Bairro Casa Preta

02049227/0001-57

Exercício: 2025

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.002 - RECURSOS PRÓPRIOS - REDE CREDENCIADA
ANEXO ÚNICO A PORTARIA: 210/2025

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024

Superavit do Exercício de 2024

1 - Ativo Financeiro	R\$ 145.725,59
2 - Restos a Pagar	R\$ 25.664,43
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00

Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço

4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 145.725,59 -	R\$ 25.664,43	R\$ 120.061,16
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 120.061,16
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 51.012,56
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 69.048,60



**CIMCERO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE
DO ESTADO DE RONDÔNIA**



Rua Mato Grosso, 1809, bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO

Email: protocolo@cimcero.ro.gov.br

MEMORANDO Nº 18/2025

Em, 11 de setembro de 2025.

Considerando o parágrafo 8º do art. 165 da Constituição Federal “A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.”

Considerando o artigo 7º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 “A Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para: I - abrir créditos suplementares até determinada importância obedecidas as disposições do artigo 43.”

Considerando o artigo 4º, parágrafo 2º da Resolução nº. 010 de 01 de outubro de 2024, que “Dispõe sobre Orçamentária Anual do CIMCERO para o exercício de 2025 - “realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei nº. 4.320/64.”

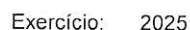
Considerando a necessidade premente de saldo na ficha com outros serviços de terceiros – PJ, para adequação de entrega conforme estabelecido em contrato.

Perante o exposto, em decorrência da apuração de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial no exercício 2024 por fonte de recurso vinculada: 002.002 Recursos Rede Credenciada, conforme relatório anexo.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	51.012,56

E ainda, que se proceda com os trâmites necessários, para a realização dos procedimentos via sistema referente a abertura do superávit e a referida portaria para formalidades de tal ato.


Rômulo Chaves de Azevedo
Secretário Executivo Interino
Portaria nº. 199/2025



ANEXO ÚNICO A PORTARIA: nr/ano